



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.662 , de 20/04/11

Processo nº: 61.824

## PROJETO DE LEI Nº 10.854

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL (MIGUEL HADDAD)**

Ementa: Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

Arquive-se.

  
Diretor



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

02  
6.1824

**PROJETO DE LEI Nº. 10.854**

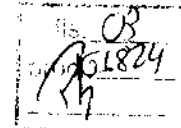
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. @Wllanfridi Diretora 25/03/11	Para emitir parecer: <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor 25/03/11	<i>[Handwritten Signature]</i> CJR CEFO	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			Parecer nº 1161	<b>QUORUM:MS</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. @Wllanfridi Diretora Legislativa 05/04/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 05/04/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 05/04/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1316
À CEFO. @Wllanfridi Diretora Legislativa 05/04/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 05/04/11	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 05/04/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1319
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**



**OF. GP.L. n.º 068/2011**

**Processo n.º 26.833-1/2010**

CÂMARA N.º 1340181 PROTOCOLO 24-1187-11 03:27 06/02/11

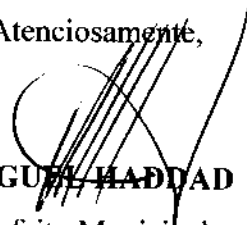
**Jundiaí, 21 de março de 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a **inserção de Programa e Ação no Plano Plurianual 2010-2013**, aprovado pela Lei municipal n.º 7.378/2009 e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, aprovada pela Lei municipal n.º 7.502/2010, vinculados à desapropriação de imóveis destinados a posterior doação à **Fazenda do Estado de São Paulo**, para a construção da sede da 1ª Companhia do **49º Batalhão da Polícia Militar do Interior**.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

04  
261824  
Xh

Processo n.º 26.833-1/2010

PUBLICAÇÃO Rubrica  
05/04/2011

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR e CEFO  
Presidente  
24/03/2011

ARROVADO  
Presidente  
19/04/2011

PROJETO DE LEI Nº 10.854

Art. 1º - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – Gestão Das Ações conjuntas da Defesa Civil

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2011: não aplicável

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.

ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO - 2011: R\$ 360.000,00

Art. 2º – O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013” integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

05  
16/824  
Vh

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 28 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

FONTE: 0 – PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO – 2011: R\$ 360.000,00

**Art. 3º** - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011” integrante da Lei nº 7.502, de 2 de julho de 2010, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.


META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2011: não aplicável

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, de conformidade com a previsão contida no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

scc1



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa insigne Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a inserção de Programa e Ação no Plano Plurianual 2010-2013, aprovado pela Lei municipal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, na Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovada pela Lei municipal nº 7.502, de 02 de julho de 2010, vinculados à desapropriação de imóveis destinados a posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção da sede da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

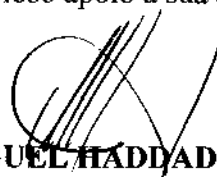
O projeto de lei contempla, ainda, autorização para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento aprovado para o exercício de 2011 no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), valor estimado para a despesa pretendida.

A conjugação de esforços dos entes federados, notadamente nessa área de segurança pública, é medida que vem ao encontro dos anseios sociais e, além disso, contribui no desenvolvimento das ações implementadas pela respeitável classe dos Policiais Militares, que desempenham relevante papel no contexto da sociedade.

A experiência de outros entes tem demonstrado que a aproximação dos Policiais Militares à comunidade em que atuam tem apresentado resultados extremamente benéficos no combate à criminalidade, razão pela qual é intenção desta Administração trilhar nesse caminho.

Esclarecemos ainda, que por envolver ampliação da ação governamental, em obediência as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acompanha a presente propositura, a necessária análise de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do inegável alcance social da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio à sua aprovação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009  
Hora: 08:06:14

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA**

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>3 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>					
<b>Programa</b>					
0100 SUPORTE ADMINISTRATIVO Suporte material p/Gabinete, Depios e Manut. Pessoal					
<b>Ação</b>					
2815 SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC) Meta: Justificativa: Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.					
<b>Elemento de Despesa</b>					
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	295.912,00	310.142,00	325.085,00	340.774,00	1.271.913,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.429,00	30.901,00	32.446,00	34.068,00	126.844,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.550,00	12.127,00	12.734,00	13.371,00	49.782,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	243.633,00	255.814,00	268.605,00	282.035,00	1.050.087,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Ação</b>					
2816 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS Meta: Justificativa: Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços elaborados e Junta do Serviço Militar					
<b>Elemento de Despesa</b>					
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	192.587,00	201.195,00	210.256,00	219.769,00	823.787,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.202,00	24.362,00	25.530,00	26.699,00	100.003,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00	551,00	578,00	608,00	2.263,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	525,00	551,00	579,00	608,00	2.263,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.315,00	155.731,00	163.518,00	171.694,00	639.258,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

*[Handwritten signature]*

08  
16.824





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA**

Data: 13/08/2009  
Hora: 08.06.14

Fls. 09  
61824

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>3 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>					
<b>Ação</b>					
2625 <b>DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)</b>					
Meta:					
Justificativa: Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificações.					
<b>Elemento de Despesa</b>					
3.1.90.16.00 <b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	123.490,00	108.090,00	115.810,00	123.520,00	470.910,00
<b>Ação</b>					
2901 <b>MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)</b>					
Meta:					
Justificativa: Despesas com pessoal e encargos.					
<b>Elemento de Despesa</b>					
3.1.90.09.00 <b>SALÁRIO FAMILIA</b>	2.557.730,00	2.834.870,00	3.006.260,00	3.248.540,00	11.647.400,00
3.1.90.11.00 <b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	17.180,00	19.060,00	20.160,00	21.820,00	78.220,00
3.1.90.13.00 <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	2.068.680,00	2.290.510,00	2.429.060,00	2.624.820,00	9.411.070,00
	473.870,00	525.300,00	557.040,00	601.900,00	2.158.110,00
<b>Programa</b>					
0115 <b>FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>					
Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social					
<b>Ação</b>					
2620 <b>CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS</b>					
Meta:					
Justificativa: Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.					
<b>Elemento de Despesa</b>					
3.3.90.39.00 <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	113.260,00	118.912,00	124.858,00	131.100,00	488.120,00
	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.565,00	206.886,00
<b>Total do Programa</b>	3.169.699,00	3.454.297,00	3.557.417,00	3.932.603,00	14.214.010,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009  
Hora: 08:06:14

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA**

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
3 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL					
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.250,00	68.512,00	71.938,00	75.534,00	281.234,00
<b>Ação</b>					
2821 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA					
Meta: CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNSS					
Justificativa: Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.					
<b>Elemento de Despesa</b>	159.470,00	167.443,00	175.815,00	184.605,00	687.333,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	99.070,00	104.023,00	109.224,00	114.685,00	427.002,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.400,00	63.420,00	66.591,00	69.920,00	260.331,00
<b>Ação</b>					
2822 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS					
Meta: Manutenção e despesas do FUNSS.					
Justificativa: Manutenção e despesas do FUNSS.					
<b>Elemento de Despesa</b>	328.600,00	345.030,00	362.281,00	380.395,00	1.416.306,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.820,00	210.861,00	221.404,00	232.474,00	865.559,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.780,00	92.169,00	95.777,00	101.616,00	378.342,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
<b>Ação</b>					
2823 COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS					
Meta: ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS					
Justificativa: Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.					
<b>Elemento de Despesa</b>	6.500,00	6.825,00	7.165,00	7.525,00	28.016,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	25.861,00

*[Handwritten signature]*

61824  
10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 13/08/2009

Hora: 08:06:14

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA**

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>3 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>					
<b>Ação</b>					
2624 MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS					
Mela:					
Justificativa: Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.					
Elemento de Despesa	62.117,00	65.223,00	68.484,00	71.908,00	267.732,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.117,00	12.723,00	13.359,00	14.027,00	52.226,00
<b>Total do Programa</b>	<b>669.937,00</b>	<b>703.433,00</b>	<b>738.604,00</b>	<b>775.533,00</b>	<b>2.887.507,00</b>
<b>Programa</b>					
0121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL					
Contribui para a coordenação das ações de governo.					
<b>Ação</b>					
2617 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL					
Mela:					
Justificativa: Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos munícipes.					
Elemento de Despesa	107.435,00	110.807,00	114.345,00	118.063,00	450.650,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	16.666,00	17.499,00	18.374,00	19.292,00	71.831,00
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.769,00	18.658,00	19.590,00	20.570,00	76.587,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.150,00	3.307,00	3.473,00	12.930,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.500,00	33.074,00	34.728,00	129.302,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013 POR ELEMENTO DE DESPESA**

Data: 13/08/2009  
Hora: 08.06.14

12  
161824  
17

Secretaria	2010	2011	2012	2013	TOTAL
<b>3 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>					
<b>Ação</b>					
2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS					
Meta:					
Justificativa: Manutenção e melhorias na sede do Posto de Bombeiros.					
<b>Elemento de Despesa</b>	622.182,00	649.791,00	678.761,00	709.220,00	2.659.974,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.182,00	180.791,00	189.831,00	199.323,00	742.127,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00	304.500,00	319.725,00	335.711,00	1.249.936,00
	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
<b>Ação</b>					
2619 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLÍCIA CIVIL					
Meta:					
Justificativa: Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.					
<b>Elemento de Despesa</b>	100.500,00	105.525,00	110.801,00	116.341,00	433.167,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	45.256,00
<b>Total do Programa</b>	830.117,00	856.123,00	903.927,00	943.824,00	3.543.791,00
<b>Total da Secretaria</b>	4.669.753,00	5.023.853,00	5.299.942,00	5.651.760,00	20.645.308,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013**

Data: 13/08/2009

Hora: 09:28:07

**ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

F	S	P	A	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
004				ADMINISTRAÇÃO	3.169.699,00	3.454.297,00	3.657.411,00	3.932.603,00	14.214.010,00
004	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.169.699,00	3.454.297,00	3.657.411,00	3.932.603,00	14.214.010,00
004	122	0100		SUORTE ADMINISTRATIVO	3.169.699,00	3.454.297,00	3.657.411,00	3.932.603,00	14.214.010,00
			2615	SUORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)	295.912,00	310.142,00	325.085,00	340.774,00	1.271.913,00
			0	PRÓPRIA	295.912,00	310.142,00	325.085,00	340.774,00	1.271.913,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	29.429,00	30.301,00	32.446,00	34.088,00	126.844,00
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.550,00	12.127,00	12.734,00	13.371,00	49.782,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.633,00	255.814,00	268.605,00	282.035,00	1.050.067,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			2616	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS	192.567,00	201.195,00	210.256,00	219.769,00	823.787,00
			0	PRÓPRIA	192.567,00	201.195,00	210.256,00	219.769,00	823.787,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.202,00	24.362,00	25.630,00	26.859,00	90.053,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00	551,00	579,00	608,00	2.263,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00	551,00	579,00	608,00	2.263,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.315,00	155.731,00	163.518,00	171.694,00	639.258,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			2625	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)	123.490,00	108.090,00	115.810,00	123.520,00	470.910,00
			0	PRÓPRIA	123.490,00	108.090,00	115.810,00	123.520,00	470.910,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	123.490,00	108.090,00	115.810,00	123.520,00	470.910,00
			2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)	2.557.730,00	2.834.870,00	3.006.260,00	3.248.540,00	11.647.400,00
			0	PRÓPRIA	2.557.730,00	2.834.870,00	3.006.260,00	3.248.540,00	11.647.400,00
		3.1.90.69.00		SALÁRIO FAMÍLIA	17.180,00	19.060,00	20.160,00	21.820,00	78.220,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.068.680,00	2.293.510,00	2.429.060,00	2.624.820,00	9.411.070,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473.870,00	523.300,00	557.040,00	601.900,00	2.158.110,00
			008	SEGURANÇA PÚBLICA	930.117,00	866.123,00	903.927,00	943.624,00	3.543.791,00
			008	DEFESA CIVIL	830.117,00	866.123,00	903.927,00	943.624,00	3.543.791,00
			008	GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL	830.117,00	866.123,00	903.927,00	943.624,00	3.543.791,00
			2617	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	107.435,00	110.807,00	114.345,00	118.063,00	450.650,00
			0	PRÓPRIA	107.435,00	110.807,00	114.345,00	118.063,00	450.650,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	16.668,00	17.499,00	18.374,00	19.292,00	71.831,00
		3.3.99.32.00		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.768,00	18.659,00	19.590,00	20.570,00	76.587,00

PPR003

Legenda: F - Função / S - SubFunção / P - Programa / A - Ação

53  
61824



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013

Data: 13/08/2009

Hora: 09:28:07

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

F	S	P	A	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.150,00	3.307,00	3.473,00	12.930,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	31.500,00	33.074,00	34.726,00	129.302,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2618				MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O CORPO DE BOMBEIROS PRÓPRIA	622.182,00	649.791,00	678.781,00	709.220,00	2.659.974,00
				MATERIAL DE CONSUMO	622.182,00	649.791,00	678.781,00	709.220,00	2.659.974,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.182,00	180.791,00	188.831,00	199.323,00	742.127,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00	304.500,00	318.725,00	335.711,00	1.249.936,00
					70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
2619				MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLÍCIA CIVIL PRÓPRIA	100.500,00	105.525,00	110.801,00	116.341,00	433.167,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.500,00	105.525,00	110.801,00	116.341,00	433.167,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	387.911,00
					10.500,00	11.025,00	11.576,00	12.155,00	45.256,00
008				ASSIS: ÊNCIA SOCIAL	669.937,00	703.433,00	738.604,00	775.533,00	2.887.507,00
008	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	669.937,00	703.433,00	738.604,00	775.533,00	2.887.507,00
008	244	0115		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	669.937,00	703.433,00	738.604,00	775.533,00	2.887.507,00
				CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS PRÓPRIA	113.250,00	118.912,00	124.858,00	131.100,00	488.120,00
				MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,00	465.493,00
				MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	206.886,00
					60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,00	258.607,00
5105				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.250,00	5.512,00	5.788,00	6.077,00	22.627,00
				MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00	5.512,00	5.788,00	6.077,00	22.627,00
2621				AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA PRÓPRIA	159.470,00	167.443,00	175.815,00	184.605,00	687.333,00
				MATERIAL DE CONSUMO	145.820,00	153.111,00	160.766,00	168.804,00	628.501,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.820,00	98.511,00	103.436,00	108.608,00	404.375,00
					52.000,00	54.500,00	57.330,00	60.196,00	224.126,00
5105				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.650,00	14.332,00	15.049,00	15.801,00	58.832,00
				MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.512,00	5.788,00	6.077,00	22.627,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,00	36.205,00
2622				MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNDS	328.600,00	343.030,00	362.261,00	380.395,00	1.416.306,00

PPR005

Handwritten signature and date: 12/8/2009



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES POR ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO - PLANO PLURIANUAL 2010 / 2013**

Data: 13/08/2009

Hora: 09:28:07

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

F	S	P	A	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
0				PRÓPRIA	328.600,00	345.030,00	382.281,00	380.395,00	1.416.306,00
	3.3.90	36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.820,00	210.881,00	221.404,00	232.474,00	865.559,00
	3.3.90	39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.780,00	92.169,00	96.777,00	101.616,00	376.342,00
	4.4.90	52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
2623				COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS	6.500,00	6.825,00	7.166,00	7.525,00	28.016,00
	0			PRÓPRIA	8.500,00	6.825,00	7.166,00	7.525,00	28.016,00
	3.3.90	30.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00	525,00	551,00	579,00	2.155,00
	3.3.90	39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.946,00	25.861,00
2624				MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	62.177,00	65.223,00	68.484,00	71.938,00	267.732,00
	0			PRÓPRIA	62.117,00	65.223,00	68.404,00	71.908,00	267.732,00
	3.3.90	32.00		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,00	215.506,00
	3.3.90	36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.117,00	12.723,00	13.359,00	14.027,00	52.226,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.669.753,00</b>	<b>5.023.859,00</b>	<b>5.299.942,00</b>	<b>5.651.760,00</b>	<b>20.645.308,00</b>

*[Handwritten signature]*

15  
61824

Legenda: F - Função / S - SubFunção / P - Programa / A - Ação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

## Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Código	Título do Programa	Justificativa
500	SUPORTE ADMINISTRATIVO	Apoio material p/continuidade das tarefas administrativas da secretaria que concorrem para a prestação dos serviços pertinentes a ela.

**Objetivo do Programa**

Suporte material p/Cabinete, Despos e Manut. Pessoal

**Ação:** 2815. SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMCC)**Descrição da Ação**

Destinado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2816. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS**Descrição da Ação**

Destinados às despesas dos entes governamentais, locações, serviços eleitorais e Junta do Serviço Militar.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2825. DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (S.M.C.C.)**Descrição da Ação**

Outras despesas com pessoal, dentre elas: horas extras, substituições, férias-prêmio e gratificação.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00

**Ação:** 2901. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)**Descrição da Ação**

Despesas com pessoal e encargos.

**Meta:**  
**Unidade:** UNIDADE  
**Quantidade:** 0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

17  
161324

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Justificativa
115	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Integrar ações dos conselhos municipais: saúde, educação, idoso, habitação e desenvolvimento econômico às ações dos conselhos munic. assist. social e de direitos da criança e do adolescente, visando reduzir desigualdades sociais e promover equidade.

Objetivo do Programa

Integrar Conselhos Municipais de Assist. Social

Ação: 2020. CAMPANHAS E ATIVIDADES COMUNITARIAS

Descrição da Ação

Destinados às campanhas realizadas pelo FUNSS.

Meta: CAMPANHAS E ATIVIDADES - FUNSS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2021. AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA

Descrição da Ação

Destinados aos convênios mantidos pelo FUNSS.

Meta: CURSO DE CAPAC. E MATER. DE CONSUMO-FUNS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 36,00

Ação: 2022. MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

Descrição da Ação

Manutenção e despesas do FUNSS.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2023. COOPERAÇÃO EM PROGRAMAS ANTIDROGAS

Descrição da Ação

Destinado às atividades e eventos de conscientização contra as drogas.

Meta: ATIV. E EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO-FUNSS

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

SMF - Sistema de Elaboração Orçamentária

Data: 07/04/2010

Hora: 16:07:31

Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011

18  
R 01824  
X 7

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Ação: 2624, MANUT. DE CONVÊNIOS-ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS

Descrição da Ação

Destinados aos convênios mantidos com o FUNSS.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Código Título do Programa

Justificativa

121 GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

A Secretaria responde, também, pela relação Institucional com outros municípios, Governo de Estado e Governo Federal, viabilizando convênios e acompanhando seu desenvolvimento e com outros órgãos públicos, como Poder Judiciário, Corpo de B

Objetivo do Programa

Contribuir para a coordenação das ações de governo.

Ação: 2617, MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Descrição da Ação

Necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de informática, para melhor atendimento aos municípios.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2616, MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

Descrição da Ação

Manutenção e melhoria na sede do Posto de Bombeiros.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00

Ação: 2619, MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ POLÍCIA CIVIL

Descrição da Ação

Destinado aos Distritos Policiais, para despesas com locação, energia elétrica e água.

Meta:

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 0,00



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 332**

**PROJETO DE LEI Nº 10.854**

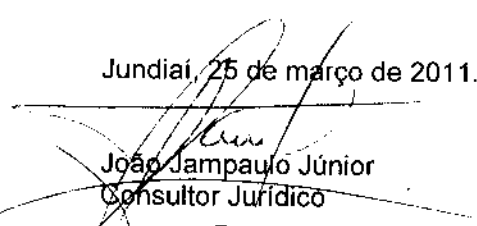
**PROCESSO Nº 61.824**

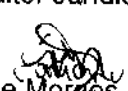
De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei altera o plano Plurianual- PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, § 1º, da referida norma – considerando o documento contábil de fls. 07, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro, acrescentando, se o caso, outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Uma vez juntados ao processo os documentos resultantes da análise financeira, retornem os autos a esta Consultoria para análise e parecer.

Jundiaí, 25 de março de 2011.

  
João Jampaulo Júnior  
Consultor Jurídico

  
Tatiane Moraes Donzeli  
Estagiária



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0010/2011**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, atendendo ao Despacho nº. 332 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 10.854, de autoria do Prefeito Municipal que altera o Plano Plurianual PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato. (R\$ 360.000,00).

Os artigos 1º, 2º e 3º do projeto tratam das adequações e acréscimos necessários tanto no PPA 2010-2013 como na LDO 2011 a fim de que seja realizada a ação proposta.

Já no artigo 4º temos que o Executivo busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o que é perfeitamente viável pois o mesmo atende a previsão contida no artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64, desde que se aponte a qual dos incisos se refere o parágrafo acima mencionado.

Temos, ainda, que o presente processo vem acompanhado da planilha de fls. 07 – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que nos mostra a dotação a ser utilizada para tal ação, bem como a previsão de superávit para os exercícios de 2011 a 2013.


Assim sendo, entendemos que o presente projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/00).

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de março de 2011.

  
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

  
ANDREA AP A SALLES VIEIRA  
Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 1.161**

**PROJETO DE LEI Nº 10.854**

**PROCESSO Nº 61.824**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.0000,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 06, e vem instruída com a Planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 07), com o Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013 (fls. 08/15), com a Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011 da Secretaria Municipal da Casa Civil (fls. 16/18), e documentos de fls. 19/20.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através de despacho, manifestação da Diretoria Financeira, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que tem a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0010/2011, que: 1) a finalidade do projeto de lei é obter autorização legislativa para, no caso da Secretaria Municipal da Casa Civil, alterar os anexos que especifica do Plano Plurianual 2010/2013, e da LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar bem como autorizar crédito orçamentário correlato, na forma prevista para o art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 360.000,00 (art. 4º), o que é perfeitamente viável, desde que se aponte a qual dos incisos se refere o citado parágrafo da lei federal.

Referido dispositivo da lei federal estabelece:

Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União...

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais



**(Parecer CJ nº 1.161 ao PL 10.854 – fls. 02)**

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Como se depreende da leitura do dispositivo da lei federal, deixou o Executivo de mencionar, no projetado art. 4º, o inciso do § 1º do art. 43 da Lei federal 4.320/64 em que lastreia a decisão de abertura do crédito adicional especial, e nesse sentido mister se faz que encaminhe Mensagem Aditiva especificando. 2) a planilha de fls. 07, de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, aponta a dotação a ser utilizada para a ação, bem como previsão de superávit para os exercícios de 2011 a 2013, e 3) o projeto atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e por Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.



(Parecer CJ nº 1.161 ao PL nº 10.854 – fls. 03)

**PARECER:**

**Em caráter preliminar devemos apontar que cabe ao Executivo encaminhar mensagem saneando o processo, nos termos do apontamento da Diretoria Financeira, indicando o inciso do § 1º do art. 43 da Lei federal 4.320/64.** Uma vez sanado o equívoco, através do envio, pelo Executivo, de Mensagem Aditiva, a proposta em estudo se nos afigurará revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput" e inciso I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, II e IV, c/c o art. 72, XII e XIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí. **Portanto, requer-se à Presidência da Câmara que remeta expediente ao Prefeito comunicando o equívoco e pedindo providências para a complementação do art. 4º do projeto.**

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a adequação do Plano Plurianual 2010/2013 (Lei 7.378/2009), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei 7.502/2010), fazendo inserir programa e ação vinculado à desapropriação de imóveis destinados à posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo para construção da sede da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior. No mesmo texto pleiteia a abertura de crédito orçamentário adicional especial no valor de R\$ 360.000,00.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013 – e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Outrossim, solicita autorização, no art. 4º, de abertura de crédito adicional especial no orçamento, **indicando como fonte para cobertura das**



(Parecer CJ nº 1.161ao PL 10.854 – fls. 04)

**despesas decorrentes da execução da presente lei, a forma autorizada no art. 43, § 1º, sendo necessário tão somente especificar, repita-se, o inciso da lei federal 4320/64, que em nossa opinião deve ser o III, mas deve ser apontado pelo Executivo.** Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro focado – alteração do Plano Plurianual e da LDO -, a proposta reúne condições de legalidade, lato senso. Quanto ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

#### **OITIVA DAS COMISSÕES**

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

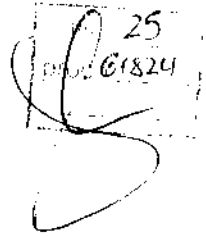
Jundiaí, 29 de março de 2011.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

rsv

*João Jampaulo Júnior*  
João Jampaulo Júnior  
Consultor Jurídico






Proc. 61.824


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

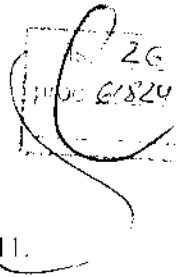
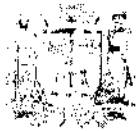
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica em seu Parecer nº. 1.161 (fls. 21/24 dos autos).

  
PRESIDENTE  
30/03/2011

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
30/03/2011



Of. PR/DL 194/2011  
Proc. 61.824

Em 30 de março de 2011.

Exmo. Sr.

**MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

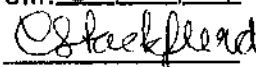
DD. Prefeito Municipal de

**JUNDIAÍ**

A V. Ex<sup>a</sup>. solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica em seu Parecer nº. 1.161, relativamente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.854, de sua autoria, que "*altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).*".

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "JULIÃO"  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ</b>
Recebido em: 31.03.11
Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 076/2011

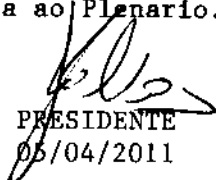
Processo nº 26.833-1/2010



Jundiaí, 04 de abril de 2011.

Junte-se. Dê-se ciência ao Plenário.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
05/04/2011

Vimos, pelo presente, submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, **MENSAGEM ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 10.854, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato.

Assim, o art. 4º do referido projeto passa a apresentar a redação abaixo transcrita:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para o atendimento de despesa decorrente de desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior”.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta





16/28  
61824

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 61.824**

PROJETO DE LEI Nº 10.854 de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

**PARECER Nº 1.316**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 21/24 e a Mensagem Aditiva de fls. 27, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 46, II e IV, c/c art. 72 XII e XIII.

Desta forma, subscrevemos à justificativa, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

**APROVADO**  
05/10/11

Sala das Comissões, 05.04.2011

  
**ANA TONELLI**

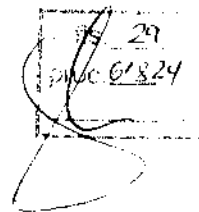
  
**PAULO SERGIO MARTINS**

almc

  
**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROCESSO Nº 61.824**

PROJETO DE LEI Nº 10.854 de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

**PARECER Nº 1.319**

Apresenta-se à análise desta comissão, no aspecto de seu mérito, o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

Não vislumbramos qualquer inconveniência que se interponha ao merecimento da iniciativa, tratando-se das questões econômicas, financeiras ou orçamentárias, considerando a justificativa da proposta e análise da Diretoria Financeira da Casa expressa no Parecer nº 0010/2011, de fls. 20, que propugnou que a matéria encontra amparo nas normas orçamentárias e atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, pelos motivos ora formulados, nossa manifestação é favorável à matéria.

É o parecer.

**APROVADO**  
05/104/11

Sala das Comissões, 05.04.2011 .

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS -"TICO"**  
Presidente e Relator

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"VAL FREITAS"

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

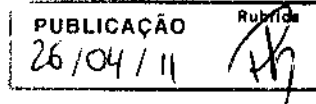
**DURVAL LOPES ORLATO**

**LEANDRO FALMARINI**

almc



Proc. 61.824



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.854**

Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de abril de 2011 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – Gestão Das Ações conjuntas da Defesa Civil

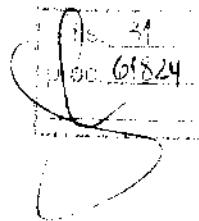
AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2011: não aplicável

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.



(Autógrafo PL. 10.854 – fls. 2)

ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO - 2011: R\$ 360.000,00

**Art. 2º.** O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013” integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 03 -- SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 28 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL.

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

FONTE: 0 – PRÓPRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO – 2011: R\$ 360.000,00

**Art. 3º.** A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011” integrante da Lei nº 7.502, de 2 de julho de 2010, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

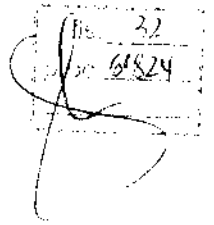
AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.

META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2011: não aplicável




(Autógrafo PL 10.854 – fls. 3)

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

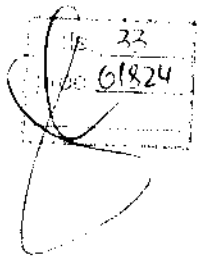
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de abril de dois mil e onze (19/04/2011).

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA- "Julião"  
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR/DL 258/2011  
proc. 61.824

Em 19 de abril de 2011.

Exmo. Sr.

**MIGUEL HADDAD**

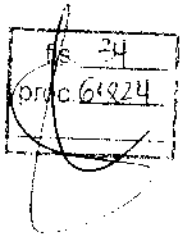
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.854** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 68/2011), aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.854

PROCESSO Nº. 61.824

OFÍCIO PR/DL Nº. 258/2011

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/04/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Certan

RECEBEDOR:

TRAC

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/05/11

(In) [Signature]

**Diretora Legislativa**



Expediente

fls. 35  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
61924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 094/2011

JUNDIAÍ, 20 DE ABRIL DE 2011

Processo n.º 26.833-1/2010

Jundiaí, 20 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**JUNTE-SE**  
Miguel Haddad  
Diretoria Legislativa  
04/05/2011

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 7.662, objeto do Projeto de Lei n.º 10.854, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 7.662, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

Altera o Plano Plurianual-PPA 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2011, para prever desapropriação de imóvel para construção de unidade da Polícia Militar, e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 360.000,00).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 por Elemento de Despesa”, da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, os componentes abaixo descritos:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROGRAMA: 0121 – Gestão Das Ações conjuntas da Defesa Civil

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

META FÍSICA: não aplicável

UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável

META POR EXERCÍCIO – 2011: não aplicável

JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.

ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO - 2011: R\$ 360.000,00

**Art. 2º** – O “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013” integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, fica acrescido do seguinte detalhamento da despesa:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 28 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

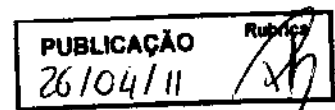
PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

FONTE: 0 – PRÓPRIA

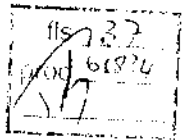
ELEMENTO DE DESPESA – 2011: 4.4.90.61.00

VALOR POR EXERCÍCIO – 2011: R\$ 360.000,00





(Lei nº 7.662/2011)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Art. 3º** - A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2011” integrante da Lei nº 7.502, de 2 de julho de 2010, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

**ÓRGÃO:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PROGRAMA:** 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL

**AÇÃO:** Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública

**JUSTIFICATIVA:** Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.

**META FÍSICA:** não aplicável

**UNIDADE DE MEDIDA:** não aplicável

**META POR EXERCÍCIO – 2011:** não aplicável

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia do 49º Batalhão da Polícia Militar do Interior.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e onze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1